



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 2.160, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.160/2023, do Substitutivo da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e do Substitutivo da Comissão de Administração e Serviço Público, com subemenda saneadora de inconstitucionalidade e injuridicidade; e pela inconstitucionalidade, injuridicidade e má técnica legislativa da Emenda nº 1/2023 apresentada na Comissão de Administração e Serviço Público e das Emendas nºs 1/2024 e 3/2024 apresentadas nesta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Delegado Paulo Bilynskyj.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Acácio Favacho, Alfredo Gaspar, Bacelar, Bia Kicis, Chico Alencar, Coronel Assis, Coronel Fernanda, Covatti Filho, Delegado Ramagem, Dr. Jaziel, Helder Salomão, João Leão, Julia Zanatta, Luiz Couto, Luiz Philippe de Orleans e Bragança, Marcelo Crivella, Marcos Pollon, Mauricio Marcon, Mersinho Lucena, Nicoletti, Pedro Aihara, Ricardo Ayres, Roberto Duarte, Welter, Cabo Gilberto Silva, Cobalchini, Dandara, Dani Cunha, Delegado Marcelo Freitas, Delegado Paulo Bilynskyj, Domingos Sávio, Erika Kokay, Gilson Daniel, Gilson Marques, Gisela Simona, Kim Kataguirí, Laura Carneiro, Lincoln Portela, Nikolas Ferreira, Rafael Brito, Rodolfo Nogueira, Sâmia Bomfim e Zucco.

Sala da Comissão, em 18 de novembro de 2024.

Deputada CAROLINE DE TONI
Presidente

